

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 26 / 6 / 1995

DATA  
26/6/95

NUMERO  
1631/95

DESTINO:

CÓDIGO:

DL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 092/95

INICIATIVA:

EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

HISTÓRICO: DENOMINA ESCADARIA - MADALENA DOS SANTOS  
OLIVEIRA, NO BAIRRO VILAGE II.

Aprovado em 29 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 17/07/1995

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e noventa cinco, autuo o  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEN DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULLAIS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 8/10/1995

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 9295

-DENOMINA ESCADARIA DO BAIRRO VILLAGE II

Art. 1º - Fica denominada ESCADARIA MADALENA DOS SANTOS OLIVEIRA, a que faz a ligação entre as Ruas Carlos Lindenberg e Atílio Vivacqua, no Bairro Village da Luz II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~  
 Vereador

JUSTIFICATIVA

MARIA MADALENA DOS SANTOS, faleceu no dia 23 de outubro de 1994, com 38 anos de idade. Era filha de João dos Santos e Geny da Conceição dos Santos; casada com João Batista deixou 03 filhos. Moradora antiga, quase fundadora do Bairro, era muito estimada pelos moradores, tendo prestado relevantes serviços à comunidade local. Contamos pois com o apoio dos nobres E-dis para aprovação da matéria.

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~  
 Vereador

CM/DL/cib.-

(Rubrica do Presidente)

Registre-se. Autua-se.  
 Sala das sessões. 26/06/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 26/06/95	NUMERO 1631/95
DESTINO: DL	CODIGO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 295

-DENOMINA ESCADARIA DO BAIRRO VILLAGE II

Art. 1º - Fica denominada ESCADARIA MADALENA DOS SANTOS OLIVEIRA, a que faz a ligação entre as Ruas Carlos Lin denberg e Atílio Vivacqua, no Bairro Village da Luz II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~  
Vereador

JUSTIFICATIVA

MARIA MADALENA DOS SANTOS, faleceu no dia 23 de outubro de 1994, com 38 anos de idade. Era filha de João dos Santos e Geny da Conceição dos Santos; casada com João Batista deixou 03 filhos. Moradora antiga, quase fundadora do Bairro, era muito estimada pelos moradores, tendo prestado relevantes serviços à comunidade local. Contamos pois com o apoio dos nobres Edis para aprovação da matéria.

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~

Vereador

CM/DL/cib.-

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 26/06/1995

(Assinatura do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
26/06/95	1631/95
DESTINO:	CÓDIGO:

DL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CARTÓRIO VIEIRA DA CUNHA

CASTELO - ESPÍRITO SANTO - TEL: 542-1571

4/2

## CERTIDÃO DE ÓBITO

O Bel. JOÃO CARLOS VIEIRA DA CUNHA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc...

CERTIFICA que sob o nº 2492.-, às fls. 244.-, do livro nº C-3.-, de Registro de Óbitos, consta o assento de MARIA MADALENA DOS SANTOS.- OLIVEIRA.- X.X.X.X.X.X.X falecida a aos 23 de outubro de 1994 às 18 hs. e - ms, em Rodovia 07 Km- Castelo-ES.- do sexo feminino, profissão do lar.-, natural deste Estado.- e residente à Rua Atilio Vivacqua- Vilar da Luz-Cachô de Itapemirim-ES. com trinta e oito(38) anos.- de idade, estado civil casada.- filha a de João dos Santos e D. Geny da Conceição dos Santos.- X.X.X.X.X.X.X

Foi declarante Sr. João Batista Oliveira.- sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Carlos Eduardo Claire Borda.- que deu como causa da morte T.C.E. (Hemorragia cerebral-Politraumatizado).-

O sepultamento foi feito no Cemitério de Cachoeiro de Itapemirim-ES.-

Observações: Registro lavrado em 26 de outubro de 1994 por Gerusa Vieira da Cunha Fardim- Oficiala Substituta do Registro Civil. Deixou bens a inventariar, viúvo Sr. - João Batista Oliveira e filhos.- X.X.X.X.X.X.X

O referido é verdade, e ao mesmo livro de Registro Civil, em poder e cartório se reporta e dá fé.

Castelo, 26 de outubro de 19 94

*M. Tessinari*

Oficial  
Márcia Tessinari Tomaz  
Escriventa



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 092/95

INICIATIVA: Juarez Tavares Matta

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1995.

  
JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

  
ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

  
WALTER GOMES - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 092/95

INICIATIVA: ~~Juarez Tavares Matta~~

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1995.

  
JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

  
ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

  
WALTER GOMES - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 092/95

INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório:

Trata-se de projeto de lei que denomina Escadaria Pública.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

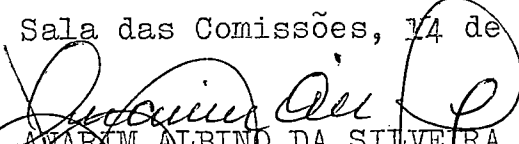
VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

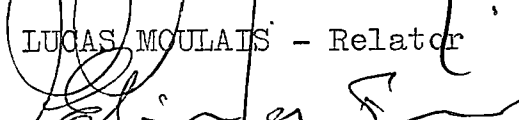
DECISÃO:

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 14 de Julho de 1995.

  
AVACIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

  
LUCAS MOULAIS - Relator

  
ELIMAR FERREIRA - Membro